



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **NYERLEN DE ARAUJO E SILVA**, brasileiro maior, capaz, portador da cédula de identidade sob o nº **6421457 PC/PA** e do CPF nº **011.302.162-33**, residente e domiciliado na **AV MARINGA Nº 51**, setor **CENTRO, BANNACH** Estado do **PARÁ**, responsável pelo Controle Interno do Município de Bannach - Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 022/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO LICITATÓRIO:

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>031/2017</b>
<b>REFERENTE À LICITAÇÃO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017</b>
<b>OBJETO</b>	<b>PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIOS EM GERAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANNACH – PA.</b>
<b>TERMO ADITIVO</b>	<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017-PMB/CPL</b>

Celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**( )** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

**( )** Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bannach - PA, 22 de maio de 2018.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
CONTROLADORIA



NYERLEN DE ARAUJO E SILVA  
Controle Geral do Município